



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3093, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.491.209-2/2008, de interesse de **JORLAN S/A – VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16 e 17, da Quadra 88, situados à Avenida Armando Godoy e Rua Hélio França, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/17	ÁREA	1.750,00m²
Frente para a Avenida Armando Godoy		36,08m
Fundo, confrontando com o Lote 18 e Viela.....	30,00+13,00+16,08m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Hélio França.....		33,00m
Pela Linha Curva.....		D=15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia